



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

# 1º FORUM

## DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO MÉDICA

2º PAINEL

*REGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA: ONDE ESTAMOS E ONDE  
QUEREMOS CHEGAR*

**Dr. Marcelo Polacow Bisson - Vice-Presidente do CRF-SP**



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

*“Todas as substâncias são venenos, não existe nenhuma que não seja.*

*A dose correta diferencia o veneno do remédio”*

*Paracelsus (1493 – 1541)*



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

*“A promoção de medicamentos é um processo complexo, envolvendo o convencimento de prescritores, dispensadores e pacientes sobre as vantagens do produto por meio da divulgação dos resultados dos estudos relacionados ao seu desenvolvimento, objetivando a sua conseqüente comercialização”.*

m1

*Estudo comparado:*

*Regulamentação da propaganda de medicamentos*

*MS/ANVISA - 2005*

### Slide 3

---

**m1**

Conforme a própria definição, a publicidade influencia o julgamento de usuários e prescritores sobre os medicamentos.

marceloc; 21/2/2008

# **ONDE ESTAMOS**



## **OMS (1998) - Resolução WHA 41.17**

### **Manual**

**Critérios éticos para a promoção de medicamentos**

# **ONDE ESTAMOS**



**Resolução RDC nº 102, de 30 de novembro de 2000**

## **TÍTULO II**

### **REQUISITOS PARA MEDICAMENTOS DE VENDA SEM EXIGÊNCIA DE PRESCRIÇÃO**

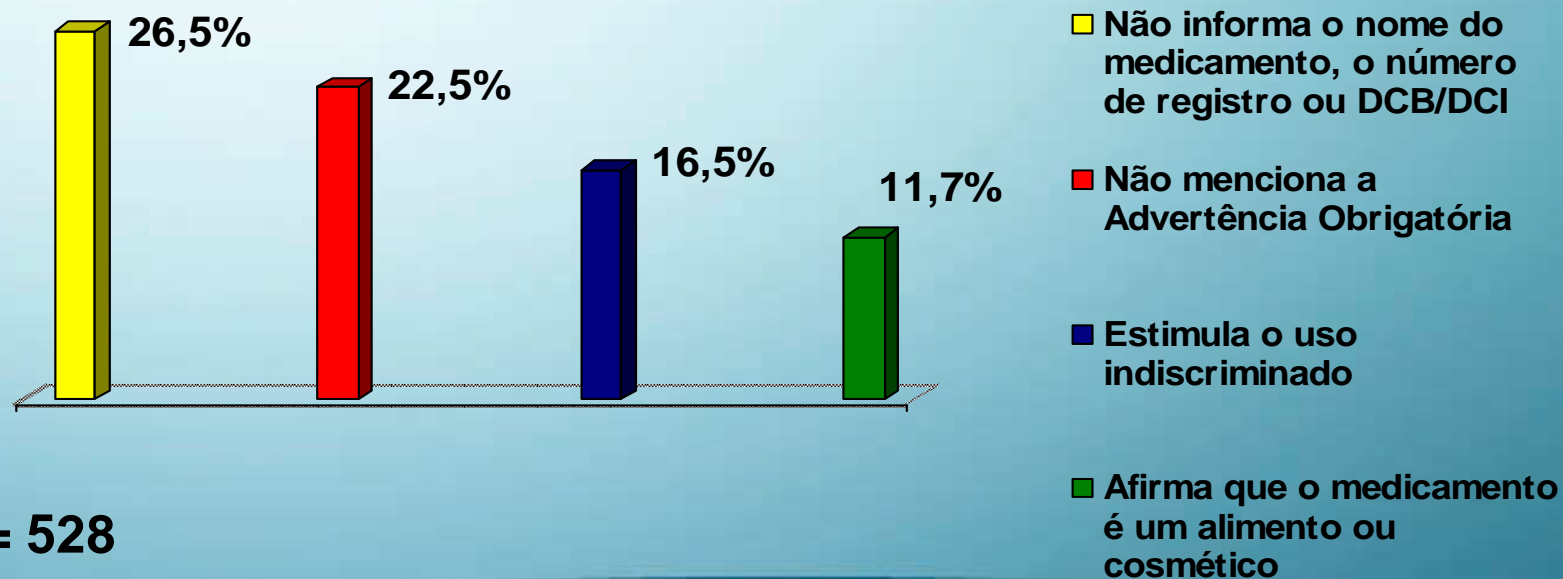
- Art. 9º a Art. 12º

# ONDE ESTAMOS



## PROJETO DE MONITORAÇÃO DE PROPAGANDA DE MEDICAMENTOS – ANVISA

### INFRAÇÕES MAIS FREQUENTES EM 2004 - RDC 102/00 - ISENTOS DE PRESCRIÇÃO

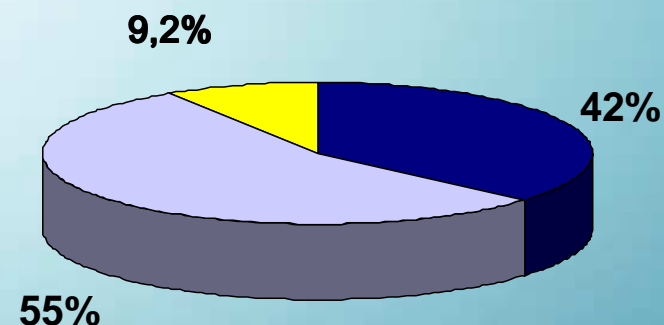


# ONDE ESTAMOS



## PROJETO DE MONITORAÇÃO DE PROPAGANDA DE MEDICAMENTOS – ANVISA

### *AUTOS DE INFRAÇÃO DE PROPAGANDA POR CLASSIFICAÇÃO DE VENDA 2003/2004*



- Venda isenta de prescrição médica
- Venda sob prescrição médica
- Venda sujeita a retenção de receita

**N= 1461**

# ONDE ESTAMOS



Um estudo de que analisou 100 peças publicitárias de medicamentos isentos de prescrição concluiu que o cumprimento das leis que regulamentam a propaganda de medicamentos no Brasil simplesmente não é observado no universo estudado, já que 100% dos anúncios coletados desconsideravam um ou mais artigos da RDC 102/00 (média de 4,13 irregularidades/anúncio).

# ONDE ESTAMOS



O mesmo estudo conclui, sobre o atual modelo:

1. A regulação *a posteriori*, faz com que a ação reguladora acabe sendo realizada quando “o mal já está feito”
2. As multas efetivamente arrecadadas pela Anvisa, quando ocorrem as irregularidades, têm valor irrisório frente ao total de gastos com propaganda realizados no setor.
  1. A frase “A PERSISTIREM OS SINTOMAS O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO” transmite a idéia da procura pelo produto que o “consumidor” julgar mais conveniente para depois, se for o caso, procurar ajuda profissional

# ONDE ESTAMOS



m2

De acordo com um pesquisa realizada pelas Universidades Federais do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, que avaliou o conhecimento da população sobre os medicamentos compostos pelo Ácido Acetilsalisílico, 90% dos entrevistados desconhecem a substância ativa e os danos que ela pode causar à saúde.

\*Fonte: UFRGS/UFPR

## Slide 10

---

**m2**

Este item, é fundamental para argumentarmos que o medicamento é um produto de alta complexidade técnica (a começar de uma simples aspirina) e que não é possível deixar a mercê de leigos sua decisão de utilização... Você sabe arrumar o motor de uma mercedes?

marceloc; 21/2/2008

**ONDE ESTAMOS**



## PARA REFLEXÃO

Como tratar o usuário de medicamentos em toda complexidade implícita da relação saúde/doença reduzindo-o apenas a dimensão de consumidor ?

# **ONDE QUEREMOS** **CHEGAR**



## **Proposta do CRF-SP a CP 84/05 com relação aos medicamentos isentos de prescrição**

- Qualquer tipo de propaganda, publicidade ou promoção de medicamento deve ser realizada exclusivamente ao profissional prescritor e deve sujeitar-se às disposições legais descritas naquele regulamento técnico.*

# ONDE QUEREMOS CHEGAR



## **Proposta do CRF-SP a CP 84/05 com relação aos medicamentos isentos de prescrição**

- Vedar a propaganda, publicidade ou promoção de medicamentos com prescrição médica e os isentos de prescrição médica, ao público leigo, quaisquer que sejam as formas e meios de sua veiculação, incluindo as transmitidas no decorrer da programação normal das emissoras de rádio e televisão e internet.*

# ONDE QUEREMOS CHEGAR



## Proposta do CRF-SP a CP 84/05 com relação aos medicamentos isentos de prescrição

- *Os brindes relacionados aos medicamentos de venda isenta de prescrição que não sejam relacionados ao trabalho dos profissionais de saúde habilitados a prescrever ou dispensar medicamentos, devem informar os requisitos do artigo 27 (QUE DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA MEDICAMENTOS DE VENDA ISENTA DE PRESCRIÇÃO)*

# **ONDE QUEREMOS** **CHEGAR**



## **Proposta do CRF-SP a CP 84/05 com relação aos medicamentos isentos de prescrição**

- Sendo o alvo da peça publicitária o próprio prescritor, torna-se desnecessário a advertência "A PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"*